



**LEI Nº 939/2017**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>09- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL.</b>		
<b>11-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.541000	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE		
4.4.90.52.00.00.00(2635)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	765	R\$ 23.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 23.500,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de **R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais)**, Sendo R\$ 22.971,76, provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 528,24 de Excesso de Arrecadação ambos na fonte 765, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 15 de Março de 2017.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**